



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO /TO**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

### RESOLVE:

**1.º - HOMOLOGAR** o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

**2.º - ADJUDICAR** o objeto à empresa: **JB DE CASTRO ESPIRITO SANTO - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 08.724.688/0001-64, sediada na Av. Progresso, nº 1047, Centro, São Valério, CEP: 77.390-000, no seguinte valor:

ITEM	INTINERÁRIO	PERÍODO	VEÍCULO	TOTAL DE KM/DIA	TOTAL DE KM/ ROTA 23 DIAS	VALOR UNIT. KM	VALOR TOTAL ROTA / 23 DIAS
01	São Valério x Gurupi/TO e Gurupi/TO x São Valério.	segunda-feira à sexta-feira no horário das 16:00hs as 00:00hs.	Ônibus Pequeno Capacidade 23 pessoas	288	6.624	R\$ 2,60	R\$ 17.222,40
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 17.222,40 (Dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)</b>					

**3.º - DETERMINAR** à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

São Valério – TO, 23 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES  
PREFEITO MUNICIPAL